

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>11</u> voto(s) Favoráveis e <u>03</u> voto(s) Contrários	
Em <u>02 / 06 / 2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 172/2014

Solicita informações referentes ao cumprimento da Lei nº 3.805/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que a Lei Municipal nº 3.805, de 18 de junho de 2012, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino." (**cópia anexa**).

Considerando que este Vereador esteve na escola Tetsu Chinone e notou que a referida Lei não estava sendo cumprida, pois a comida servida não correspondia ao cardápio exposto.

Considerando finalmente que o Decreto-Lei nº 201/67, de 27 de fevereiro de 1967, prevê em seu artigo 1º e inciso XIV, respectivamente:

"Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:...

...XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;"

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(Continuação do **REQUERIMENTO Nº 172/2014**)

1. Qual(is) o(s) motivo(s) do descumprimento da citada Lei e quais as providências que estão sendo adotadas para que a mesma seja cumprida?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de maio de 2014.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/05/2014 - 14:20:10 03468/2014
/vtc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

LEI Nº 3.805

De 18 de junho de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 017-L, de 03/04/2012

AUTÓGRAFO Nº 3.742, de 02/05/2012

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

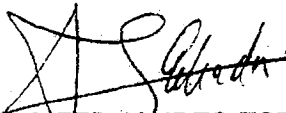
Art. 1º É obrigatória a publicação periódica do cardápio da merenda em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º O cardápio deverá ser publicado mensalmente e afixado nos refeitórios, em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar, bem como em quadro de avisos na entrada das unidades escolares.

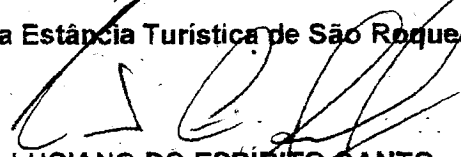
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se comunidade escolar o conjunto de alunos, professores, funcionários e familiares.

§ 2º Nos cardápios publicados haverá inscrição informando que sugestões ou reclamações poderão ser comunicadas na Prefeitura, Câmara Municipal ou no Conselho de Alimentação Escolar, cujos telefones deverão fazer parte do informe,

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Publicada aos 18 de junho de 2012, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2012.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0526/2014 – GP

São Roque, 1º de Julho de 2014.

Resposta Requerimento nº 172/2014, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, eis anexa a manifestação da nossa Divisão de Alimentação Escolar.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

São Roque, 17 de junho de 2014.

DE: Célia Priscilla de Barros Cazzola - DAE
PARA: Alfredo Fernandes Estrada - Vereador

M E M O R A N D O

Venho, através deste, informar, em relação ao requerimento nº172/2014:

O cardápio mensal é enviado à todas às escolas do município, inclusive às estaduais, onde as Merendeiras são orientadas a afixá-los em local visível a todos os interessados. Por muitas vezes, as próprias Supervisoras da Alimentação Escolar, ao entregar o cardápio, procuram afixá-lo nos pátios escolares próximos à cozinha. Infelizmente, o vandalismo, muitas vezes, não permite que este cardápio fique afixado, pois os próprios alunos o rasgam. Já colocamos em lugares mais altos, o que dificulta a leitura principalmente pelos alunos de menor estatura, já colocamos envolto em saco plástico transparente, mas é uma tarefa que foge do nosso controle se ele permanecerá exposto. Repor o cardápio quantas vezes o mesmo for arrancado, além de poder atrapalhar o real andamento da execução da Alimentação Escolar, também estimula o desperdício de papel, o que já entra numa questão ecológica.

Em algumas escolas, as Merendeiras anotam em lousas diariamente o que será servido, mas isto também é um fator educativo de cada unidade escolar em particular. Os próprios mestres muitas vezes fazem a anotação junto aos alunos, até como uma forma de estimular o aprendizado, no caso dos pré-escolares.

Quanto ao questionamento sobre que a comida servida não é a mesma correspondente ao que descrevia o cardápio exposto, encaminho um cardápio em anexo, no caso cardápio de Escola Municipal de Ensino Médio (EMEF), onde há duas observações no rodapé do mesmo: **“CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES,**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” e “É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO CADERNO DE CONTROLE”. Estas observações são justamente para sanar a eventualidade de algum problema relacionado à entrega dos gêneros alimentícios (eventual atraso do fornecedor ou produto recusado na entrega caso não atenda às especificações) e também para que se evite o desperdício da matéria prima, por exemplo, dia X foi feito repolho refogado, está sobrando três cabeças de repolho e não há mais a indicação do uso do mesmo no cardápio, as Merendeiras são orientadas a aproveitá-lo em outra preparação, como incrementar uma salada de vegetais. Todos nossos cardápio, por nível de tipo de ensino e faixa etária, possuem estas observações no rodapé.

Nossa maior preocupação é servir um cardápio com qualidades nutricional, quantitativa e de sustentabilidade aos nossos alunos, promovendo saúde e educação nutricional a todos.

Sem mais,

Célia Priscilla de Barros Cazzola
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
CRN3:12308



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

São Roque, 17 de junho de 2014.

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
25/06/2014

DE: Célia Priscilla de Barros Cazzola - DAE
PARA: Alfredo Fernandes Estrada - Vereador

Secretário

M E M O R A N D O

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Venho, através deste, informar, em relação ao requerimento nº172/2014:

O cardápio mensal é enviado à todas às escolas do município, inclusive às estaduais, onde as Merendeiras são orientadas a afixá-los em local visível a todos os interessados. Por muitas vezes, as próprias Supervisoras da Alimentação Escolar, ao entregar o cardápio, procuram afixá-lo nos pátios escolares próximos à cozinha. Infelizmente, o vandalismo, muitas vezes, não permite que este cardápio fique afixado, pois os próprios alunos o rasgam. Já colocamos em lugares mais altos, o que dificulta a leitura principalmente pelos alunos de menor estatura, já colocamos envolto em saco plástico transparente, mas é uma tarefa que foge do nosso controle se ele permanecerá exposto. Repor o cardápio quantas vezes o mesmo for arrancado, além de poder atrapalhar o real andamento da execução da Alimentação Escolar, também estimula o desperdício de papel, o que já entra numa questão ecológica.

Em algumas escolas, as Merendeiras anotam em lousas diariamente o que será servido, mas isto também é um fator educativo de cada unidade escolar em particular. Os próprios mestres muitas vezes fazem a anotação junto aos alunos, até como uma forma de estimular o aprendizado, no caso dos pré-escolares.

Quanto ao questionamento sobre que a comida servida não é a mesma correspondente ao que descrevia o cardápio exposto, encaminho um cardápio em anexo, no caso cardápio de Escola Municipal de Ensino Médio (EMEF), onde há duas observações no rodapé do mesmo: **"CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES,**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

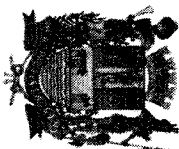
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” e “É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO CADERNO DE CONTROLE”. Estas observações são justamente para sanar a eventualidade de algum problema relacionado à entrega dos gêneros alimentícios (eventual atraso do fornecedor ou produto recusado na entrega caso não atenda às especificações) e também para que se evite o desperdício da matéria prima, por exemplo, dia X foi feito repolho refogado, está sobrando três cabeças de repolho e não há mais a indicação do uso do mesmo no cardápio, as Merendeiras são orientadas a aproveitá-lo em outra preparação, como incrementar uma salada de vegetais. Todos nossos cardápio, por nível de tipo de ensino e faixa etária, possuem estas observações no rodapé.

Nossa maior preocupação é servir um cardápio com qualidades nutricional, quantitativa e de sustentabilidade aos nossos alunos, promovendo saúde e educação nutricional a todos.

Sem mais,

Célia Priscilla de Barros Cazzola
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
CRN3:12308



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

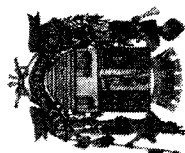
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO EMEF REGULAR – PERÍODO 02/06/14 A 06/06/14

REFEIÇÃO	SEGUNDA 02/06/14	TERÇA 03/06/14	QUARTA 04/06/14	QUINTA 05/06/14	SEXTA 06/06/14
DESJEJUM	Rosquinha de leite Leite c/ chocolate	Pão com margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate
ALMOÇO ** (SUCO DIARIAMENTE)	ARROZ/FEIJÃO Salsicha ao sugo Polenta Salada: batata ao vinagrete Sobremesa: suco	Arroz/FEIJÃO Frango refogado c/ cenoura Salada: alface Sobremesa: SUCO	Arroz/FEIJÃO PRETO Medalhão suíno Virado de couve Salada: tomate Sobremesa: MAÇÃ	ARROZ/FEIJÃO Isca de carne c/ mandioca Salada: mista de folhas Sobremesa: SUCO	ARROZ/FEIJÃO Nuggets de peixe assado Macarrão ao sugo Salada: cenoura cozida Sobremesa: BANANA

**** CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES, MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

*****É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO
CADERNO DE CONTROLE.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

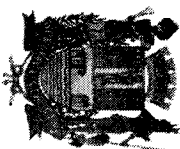
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO EMEF REGULAR – PERÍODO 09/06/14 A 13/06/14

REFEIÇÃO	SEGUNDA 09/06/14	TERÇA 10/06/14	QUARTA 11/06/14	QUINTA 12/06/14	SEXTA 13/06/14
CAFÉ DA MANHÃ	Bolacha maisena Leite c/ chocolate	Pão com margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate
ALMOÇO	ARROZ/FEIJÃO Quibe assado Macarrão primavera	ARROZ/FEIJÃO Estrogonofe de carne Batata assada	ARROZ/FEIJÃO Molida refogada c/ abobrinha	Arroz/Feijão Omeletão de forno	Arroz /Feijão Coxa/sobrecoxa em cubos assada
**(SUCO DIARIAMENTE)	Salada: beterraba cozida Sobremesa: suco	Salada: alface Sobremesa: SUCO	Salada: repolho c/ cenoura ralada Sobremesa: banana	Salada: mista de vegetais Sobremesa: tangerina	Batata doce frita ou refogada Salada: vagem c/ beterraba ralada SUCO

**** CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES, MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

*****É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO
CADERNO DE CONTROLE.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

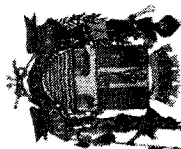
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO EMEF REGULAR – PERÍODO 16/06/14 A 20/06/14

REFEIÇÃO	SEGUNDA 16/06/14	TERÇA 17/06/14	QUARTA 18/06/14	QUINTA 19/06/14	SEXTA 20/06/14
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Cereal milho açucarado	Pão com margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
ALMOÇO ** (SUCO DIARIAMENTE)	Arroz/Feijão Nuggets de frango Creme de milho Salada: cenoura cozida Sobremesa: suco	Arroz/Feijão Escondidinho de carne moída (no purê de batata) Salada: alface Sobremesa: SUCO	Arroz/Feijão Macarrão ao sugo c/ salsicha Salada: mista de vegetais Sobremesa: SUCO		

**** CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES, MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

***** É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO CADERNO DE CONTROLE.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

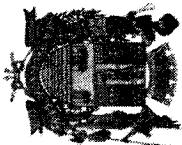
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO EMEF REGULAR – PERÍODO 23/06/14 A 27/06/14

REFEIÇÃO	SEGUNDA 23/06/14	TERÇA 24/06/14	QUARTA 25/06/14	QUINTA 26/06/14	SEXTA 27/06/14
CAFÉ DA MANHÃ	FERIADO	Pão com margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate	Pão c/ margarina Leite c/ chocolate
ALMOÇO	Arroz/Feijão Hamburguer acebolado Purê de batata Salada: abobrinha Sobremesa: SUCO	Arroz/Feijão Almôndegas assadas Cuzcuz de frango c/ legumes Salada: acelga c/ tomate Sobremesa: melancia	Arroz Primavera/Feijão Estragonofê de frango Salada: alface c/ couve Sobremesa: SUCO	Arroz/Feijão Moída refogada com cenoura Salada: tomate Sobremesa: BANANA	Arroz/Feijão Pernil em cubos refogado Farofa rica Salada: mista de vegetais SUCO
**SUCO DIARIAMENTE					

**** CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES, MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

***** É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA(S) NO
CADERNO DE CONTROLE.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO EMEF REGULAR – PERÍODO 30/06/14

REFEIÇÃO	SEGUNDA 30/06/14
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão c/ margarina
ALMOÇO	Arroz/Feijão Nuggets de frango Macarrão primavera Salada: cenoura cozida Sobremesa: suco

**** CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES, MEDIANTE VARIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

*****É AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO OU APROVEITAMENTO DE GÊNEROS, PARA EVITAR O DISPERDÍCIO; RELATE MUDANÇA (S) NO
CADERNO DE CONTROLE.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0501/2014 – GP

São Roque, 16 de Junho de 2014.

Assunto: **Requerimento nº 172/2014**, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Lectura em Plenário na
215 Sessão Ordinária da
25/06/2014

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

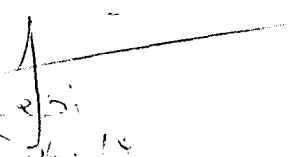
Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-


REC 21
23.06.14